



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 19 DA LEI
MUNICIPAL Nº 643, DE 02 DE DEZEMBRO
DE 1975.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 643, de 02 de dezembro de 1975 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio, a área a seguir descrita, destinada para construção da Capela de Santo Antoninho. Área de terra com 1300,00 m2, relativa a parte do lote rural nº 24 da Linha Palmeiro, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 26,00 metros com terra de João Zandoná e esposa e de João Baú e esposa; SUL, na mesma extensão, com a Estrada Geral; LESTE, na extensão de 50,00 metros, com terras de Francisco J. Ferrari; OESTE, na mesma extensão, com terras de João Zandoná. Imóvel transcrito sob Matrícula nº 11.417."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um.

[Handwritten Signature]
 FORTUNATO JANIR RIZZARDO
 Prefeito Municipal

no Livro de ... Leis
 1.069 a 21 050
 23 / 11 / 1981
 Rovel
 Secretaria da Administração

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
[Handwritten Signature]
 Secretário da Administração
 Jauff da Silveira Peixoto

